



PORTARIA SES Nº 621/2018.

Habilita o cofinanciamento estadual de plantão presencial na especialidade de neurocirurgia ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Cruz Alta.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;
a Resolução CIB/RS nº 539, de 21 de dezembro de 2011, que aprovou dentro do programa Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, o incentivo mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas com médico plantonista presencial nas especialidades nela relacionadas;
a Portaria SES/RS nº 263, de 13 de julho de 2012, que regulamenta os fluxos para a habilitação ao cofinanciamento estadual para Plantões Presenciais no âmbito da Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;
a Deliberação nº 06/2017 - CIR 12 - Portal das Missões;
A Resolução CIB/RS nº 100, de 25 de abril de 2018, que transferiu a referência da região de Saúde 01 - Verdes Campos e Região de Saúde 02 - Entre Rios para a Assistência de Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia da 10ª CRS para a 9ª CRS;

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Cruz Alta a receber o cofinanciamento estadual de Plantão Presencial, na especialidade de Neurocirurgia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º – O repasse do recurso se dará após a inclusão do serviço ao contrato, através de termo aditivo e o devido preenchimento da carga horária do profissionais médicos no sistema SAPH Plantões, de acordo com a Portaria SES/RS nº 263/2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação do Termo Aditivo ao Contrato.

Porto Alegre, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

Anexo - PORTARIA SES Nº 621/2018.

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	ESPECIALIDADE PLANTÃO PRESENCIAL	VALOR MENSAL R\$
Cruz Alta	9ª	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo	2263858	Neurocirurgia	40.000,00
TOTAL					40.000,00